



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leôncio Barros, nº 385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 02 /2024 de 29 de Abril de 2024.

Autor do Projeto: Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa.

Relator: Vereador Edilson Batista de Sousa

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI

Em: 21/08/2024

Manoel João de Sousa
Presidente da Câmara

APROVADO EM 11/08/2024
DISCUSSÃO POR caracter de limitação
SALA DAS SESSÕES 01-08-24

Parecer a Resolução de Lei nº 02 /2024.

Diego Santana Leal
Vereador 1º Secretário
CPF: 074.024.373-02

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Orçamentos e Finanças Ver. Diego Santana Leal.

O vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando a Resolução de Lei nº 02 /2024 de autoria Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa, que:

Dispõe sobre “as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e dá outras providências”.

O Projeto vem a esta Comissão de Orçamentos e finanças para analisar sobre os ângulos de constitucionalidade, infraconstitucionais, jurídica e técnica legislativa, em obediência ao Regimento Interno da Casa.

Trata-se de Preposição de Lei, em que se pretende a aprovação da Lei de Orçamentária Anual – LOA de 2025. O Projeto de Lei foi lido em Plenário no ano corrente.

Sala da Comissão de Orçamentos e finanças,

São Luís do Piauí-PI, 20 de junho de 2024.

Edilson B. de Sousa
Vereador Câmara Mun.
São Luís - PI
Relator Vereador Edilson Batista de Sousa





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leônicio Barros, nº 385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

CONCLUSÃO

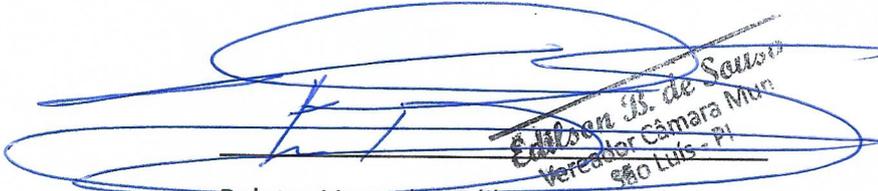
Em análise ao Projeto de Lei apresentado, entende-se que a propositura está em conformidade com os ditames constitucionais e infraconstitucionais sob a ótica da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, assim opino pela aptidão **FAVORÁVEL** da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa.

É o que tenho a manifestar.

Sala da Comissão de Orçamento e Finanças,

São Luís do Piauí-PI, 20 de Junho de 2024.


Edilson B. de Sousa
Vereador Câmara Mun
São Luís - PI
Relator Vereador Edilson Batista de Sousa

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI

Em: 01/08/2024


Manoel João de Sousa

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI

CNPJ 01.865.020/0001-98

Avenida José Leôncio Barros, nº 385 – Centro.

CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.

VOTO

A Comissão de Orçamentos e finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto Lei nº 02 /2024, de autoria da Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – Prefeita Kelsimar de Abreu Sousa, que:

Dispõe sobre “as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 e dá outras providências”.

Em conformidade com as conclusões do Relatório exarado pelo Relator Vereador Edilson Batista de Sousa, opina por sua **APROVAÇÃO** em Plenário, nos termos da Legislação Municipal e Regimento Interno desta Casa, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Comissão de Orçamentos e Finanças.

A ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE HOJE
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUIS DO PIAUÍ-PI

Em: 21/08/2024

Manoel João de Sousa

Presidente da Câmara

São Luís do Piauí-PI, 20 de Junho de 2024.

Vereadores Membros:

Edilson Batista de Sousa

Relator da Comissão

Diego Santana Leal

Presidente da Comissão

Agostinho Raimundo da Silva

Vice-Presidente da Comissão